Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Profº Alcindo Vieira - 621- MaSP 1361035-7, Beatriz Lucas Vasconcelos, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 395/ 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1168111-1, Cecilia Lima de Souza Giordane, PEBIA, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir 08/07/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 1290773-9, Adriane Clara de Morais, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1273486-9, Cleide Adriana Costa, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 615589-9, Fernando Curvelo Volpato, PEBIII-L, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1231616-2, Patrick Schettini Mafaldo de Sousa, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 396/ 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Betim - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811- MaSP 1326390-0, Natalia Santos dos Reis, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 894493-6, Sara Mara Aparecida da Silva, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 23/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1005653-9, Sandra Geralda dos Santos, PEBIII-H, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/11/2020 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1270967-1, Lucas Mota Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 1228499-8, Kenia Aparecida Ramos Silva, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1130080-3, Marcia Cristina Pereira dos Santos, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 880989-9, Marcia Elizangela Rocha, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 397/ 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidores: Ibirité - E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1359658-0, Ana Paula Rodrigues Dantas, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1233979-2, Claudineia Machado Soares, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1408646-6, Goreth Aparecida de Lima Bento, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1326383-5, Marcia Cristina Sapavini Barbosa Resende, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1217969-3, Maria Lucia da Silva Braga, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1327362-8, Maria Lucia Damasceno de Andrade Almeida, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1303617-3, Risoleta Gomes de Oliveira Braga, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1427522-6, Rosana Imaculada dos Anjos, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1018748-2, Sidineia Alves de Melo, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1155070-4, Solange Barbosa Fonseca, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020 aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

LOTAÇÃO - ATO Nº 37/2021
Lota, nos termos do inciso I, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o(a) servidor (a), por motivo de remoção publicada no MG de 08.01.1992, para acerto de situação funcional: PARA CONTAGEM – Na EE Helena Guerra - 8753, MaSP 321558-9, Neuza de Lourdes Barbosa Silva, admissão 1, P1A, Anos Iniciais. Com exercício em 20/01/1992.

03 1551220 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 50 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Betim - E.E. Estudante Lívia Mara de Castro - 8583- MaSP 826765-0, Mara Adriana Braga Mendes Martins, PEBIIIN, cargo 01, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 59, public. em 19/5/2007, onde se lê: ... ref. ao 5º quinq. de exercício, a contar de 26/7/2006...leia-se: ... ref. ao 3º quinq. de exercício, a contar de 01/11/2007, para para acerto da situação funcional da servidora.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 51 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação aposentada, MaSP 363398-9, Elaine Cristina Moreira Munhoz, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção no nome. Ato nº 70/2019, public. em 25/1/2019, onde se lê: ... Eliane Cristina Moreira Munhoz, leia-se: ... Elaine Cristina Moreira Munhoz... .

03 1551221 - 1

SRE Metropolitana C

ANULAÇÃO - ATO Nº 36/2021
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem lotação – Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 319996-5, Maria das Graças de Almeida, PEBIII P, 3ºcargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 76/2021, publicado em 15.10.2021, por duplicidade na publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 37/2021
Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor aposentado,MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, PEBI A, 1ºcargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria em cumprimento à decisão judicial, processo nº 9023797.10.2018.813.0024, Ato nº 77/2021, publicado em 23.10.2021, por retificação indevida. Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor aposentado,MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, EEBI A, 2ºcargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria em cumprimento à decisão judicial, processo nº 9023797.10.2018.813.0024, Ato nº 77/2021, publicado em 23.10.2021, por retificação indevida.

04 1552078 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 81/2021
Em cumprimento à decisão judicial, processo nº 9023797.10.2018.813.0024,RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – servidor aposentado, MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, PEBI A, 1º cargo. Ato nº 172/2016, publicado em 18.06.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, à remuneração PROPORCIONAL a 10/30 avos...Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal no 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n° 64/02 ...Belo Horizonte – servidor aposentado, MaSP 1075336-6, Marina Evangelista Moreira, EEBI A, 2º cargo. Ato nº 228/2016, publicado em 27.08.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea B, da LC nº 64/02, à remuneração proporcional de 4187 dias de exercício...Leia-se: ... com direito nos termos do artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal no 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea A e parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar n° 64/02 ...

04 1552079 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PORTARIA CEENº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Institui Comissão Especial
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º Instituir comissão especial, a ser integrada pelos Conselheiros Felipe Michel Santos Araújo Braga, Girlaine Figueiró Oliveira, Ivonice Maria da Rocha, Juliana de Carvalho Moreira, Jussara Maria de Carvalho Guimarães e pela servidora do Conselho, Anna Carolina Peragallos Correa, para, sob a presidência do primeiro, propor norma complementar para a implementação do Novo Ensino Médio, de acordo com a Lei Federal nº 13.415/2017, no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Art. 2ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

PORTARIA CEE Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Institui Comissão Especial
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º Instituir comissão especial, a ser integrada pelos ConselheirosFelipe Michel Santos Araújo Braga, Carlos Henrique de Carvalho, Paulo Henrique Cotta Pachecoe pelas servidoras do Conselho, Girlaine Figueiró Oliveira, pela Coordenação de Normas e Legislação, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria Silva, pela Superintendência Técnica, para que possam propor a regulamentação da certificação de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo Conselheiro Felipe Michel Santos Araújo Braga e a Vice-Presidência, por Daniela Fabianne Faria Silva.
Art. 3ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

PARECER Nº 445/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098449/2021-47
RELATOR:CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 25.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis, sediadono município de igual nome.
Conclusão
Face ao exposto e atendidas as normas legais, sou por que este Conselho conceda oreconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar -Unidade Divinópolis, sediado no município de igual nome, pelo prazo de05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator

PARECER Nº 446/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0100282/2021-26
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 25.10.2021
Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela APAE- Escola Especial de Malacacheta,no município de Malacacheta.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais)ministrado pela APAE- Escola Especial de Malacacheta,situada na Rua Aquiles de Souza Régis,119, Centro, no município de Malacacheta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 447/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0099223/2021-04
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 25.10.2021
Recredenciamento daentidade Colégio NESFA S/S Ltda – EPP, mantenedora do Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis,de São Sebastião do Paraíso.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências do Parecer CEE nº 198/2021, sou por que este Conselho conceda o recredenciamento da entidade Colégio NESFA S/S Ltda – EPP, mantenedora do Colégio NESFA – Núcleo Educacional São Francisco de Assis, com sede na Rua Espanha, 40, Bairro Jardim Europa, no município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 448/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098643/2021-47
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 25.10.2021
Reconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Especial Alegria de Viver – APAE, no município de São Thomé das Letras.
ConclusãoConsiderando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho conceda o reconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Especial Alegria de Viver – APAE, situada na Rua Virgílio Mastrogiovanni, 111, no Centro do município de São Thomé das Letras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 449/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0012876/2021-75
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 26.10.2021
Recredenciamento da entidade GTC Desenvolvimento Ltda - ME, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Belo Horizonte e do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto eatendido aosolicitado noParecerCEE nº 198/2021,sou por que este Conselho responda afirmativamenteao recredenciamento da entidade GTC Desenvolvimento Ltda - ME, com sedena Rua dos Goitacazes, 15,Centro, em Belo Horizonte, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Belo Horizonte e do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, localizados no mesmomunicípio, pelo prazo de 5 (cinco)anos, a contar de 1º de janeiro de 2022,observadoodisposto naPortariaCEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 451/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0100886/2021-14
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 26.10.2021
Alteração societária naentidade Susimeire Soledade Lima Nunes -ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de MonteAzul.
Conclusão
À vista do expostoe atendidas as normas vigentes,soupor que este Conselho tomeconhecimento da alteração societária naentidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de MonteAzul.
À consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 458/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0097098/2021-52
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Divina Esperança, no municípiode São Pedro dos Ferros.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimentodo Ensino Fundamental (anos iniciais)ofertado pela Escola de Educação Especial Divina Esperança,localizada naRua Silva Bastos, 231, no Centro do município de São Pedro dos Ferros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
É o parecer.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 459/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0075090/2020-49
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.10.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI,no município de Lavras.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Cooperativa de Ensino e Integração – ECEI,localizada na Rua Lourenço Menicucci, nº 150, no município de Lavras,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeirode 2022, conforme PortariaCEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 460/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0047157/2020-65
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.10.2021
Credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradase reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Professora Mara Alice Manzoli Staut, no município de Andradas.
Conclusão
À vista do exposto econsiderando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamenteao credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradase se manifeste favoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Professora Mara Alice Manzoli Staut, localizada na Rua Raimundo Duarte Júnior, 180, Jardim Primavera, no município de Andradas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 466/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0092180/2021-45
RELATORA: MARIZE SCHONS
APROVADO EM 26.10.2021
Autorização de funcionamento do Colégio Império - Unidade IV com oEnsino Fundamental (anos iniciais), no município de Três Corações.
Conclusão
Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Império - Unidade IV com oEnsino Fundamental (anos iniciais), situado na Avenida São João, 45, Vila Jessé, no município de Três Corações, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2022.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Marize Schons – Relatora

PARECER Nº 475/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0098768/2021-67
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 27.10.2021
Credenciamento da entidadeCentro de Educação Infantil Educart Ltda - ME, de Três Corações, mantenedora do Colégio Império - Unidade IV.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Educart Ltda - ME, mantenedora do Colégio Império - Unidade IV, que oferecerão Ensino Fundamental (anos iniciais), ambos localizadosna Av. São João, 45, Bairro Vila Jessé,no município de Três Corações,pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

04 1551983 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA APARECIDA SILVA FARIA, MASP 1491870-0, do cargo de provimento em comissão DAI-3 UM1100008.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA ALICE ROCHA BALLOUTE, MASP 1345791-6, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100069.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA ALICE ROCHA BALLOUTE, MASP 1345791-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 UM1100053, de recrutamento amplo.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGELITA FÁTIMA DA SILVA LOURENÇO, MASP 351428-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100069, de recrutamento amplo.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA APARECIDA SILVA FARIA, MASP 1491870-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100014, de recrutamento amplo.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOAO NUNES DA MATA FILHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-3 UM1100008, de recrutamento amplo.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GILVAN VIEIRA MARTELO, MASP 1042227-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100090, de recrutamento amplo.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISELLE REGINA VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100036, de recrutamento amplo.

04 1552092 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior da UEMG, com as seguintes atribuições:
I - receber, analisar e aprovar as vagas dos Processos Seletivos Simplificados elaboradas pela Comissão Local de Planejamento de Vagas;
II - orientar e dar assistência às bancas examinadoras responsáveis pelos Processos Seletivos Simplificados para Convocação Temporária dos Professores;
III - publicar o quadro de classificação do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores;
IV - publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores;
V - decidir sobre os casos omissos.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação dos Professores de Educação Superior da UEMG os seguintes servidores:
I - Rafael Maia Nogueira, Masp 752696-5;
II - Paloma Satierf Brito, Masp 1443961-6;
III - Maria do Carmo de Matos, Masp 140722-0.
Parágrafo único: A Presidência da Comissão a que se refere o caput do presente artigo será exercida pelo servidor Rafael Maia Nogueira e, em caso de ausência ou impedimento deste, pela servidora Paloma Satierf Brito.
Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação dos Professores de Educação Superior da UEMG atuará sob a Coordenação da Vice-Reitoria da Universidade.
Art. 4º A Comissão receberá o apoio técnico da Procuradoria da Universidade.
Art. 5º Fica revogada a Portaria/UEMG nº 031, de 16 de março de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 04 de novembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1552061 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111050040480136.